

ATA DE Nº 106 DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO

Data: 07 de agosto de 2009, 14:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente em Substituição: Felício Hirocazu Ikeno; Secretário-Geral em Substituição: Marden Elvis Fernandes Tortorelli; Secretário Geral Adjunto em Substituição: João Manoel Júnior; Tesoureiro: Hélcio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheira Estadual Suplente: Fernanda Lucia Oliveira Amorim; Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Diretor Executivo da Escola Superior de Advocacia: Cláudio Stábile Ribeiro. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Comunicações da Presidência.** O Presidente Francisco Faiad justificou a ausência dos Conselheiros Humberto Silva Queiroz, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Joacir Jolando Neves, Antonio Carlos de Souza e Dinara de Arruda Oliveira. **Item IV – Ordem do Dia. PROCESSO Nº 640/08. Pedido de Desagravo. OFENDIDO: Sival Pohl Moreira de Castilho – OAB/MT 3981; Sival Pohl Moreira de Castilho Filho - OAB/MT 6174. OFENSOR: Adenir Alves Silva Carruesco - Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Ângelo Henrique Peres Cestari – Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Augustinho J. S. Mendonça – Analista Judiciário da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Silvano Moreno de Souza - Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto no qual, nos termos do artigo 18, § 2º do Regulamento Geral, indefere, por não vislumbrar violação às prerrogativas do advogado, em conformidade com o artigo 135 do CPC, determinando seu arquivamento. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 332/99. Licenciamento sem Ônus. RECORRENTE: Dioneia Aparecida Taques Herane. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro João Carlos Brito Rebello. Retirado de Pauta. PROCESSO Nº 32589/09. Embargos Infringentes. RECORRENTE: Jose Petan Toledo Pizza. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Edílson Lima Fagundes.** Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pelo Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno, no qual aquele conhece do recurso e dá provimento, anulando a decisão que determinou a representação ao Conselho Federal, devendo os autos retornar à Segunda Câmara Julgadora para prosseguimento da inscrição suplementar. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Pedro Marcelo de Simone, Cleverson de Figueiredo Pintel, Bruno Homem de Melo, Fábio de Sá Pereira, Fábio Arthur da Rocha Capilé, José Patrocínio de Brito Júnior que apresenta divergência, para suspensão do processo até o retorno do Conselho Federal e o Conselheiro Pedro

Martins Verão apresentou divergência, preliminarmente, não conhecendo dos embargos por ausência de pressupostos de admissibilidade, nos termos do artigo 217, Item II e por analogia, ao Inciso I do artigo 217. Em votação das três propostas, por maioria, venceu a proposta do Conselheiro Pedro Martins Verão, que deverá trazer seu voto na próxima sessão. **PROCESSO Nº 25029/08. Pedido de Inscrição por Transferência. RECORRENTE: Marcus Vinicius Araújo França. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Edilson Lima Fagundes.** Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pelo Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno, no qual aquele conhece do recurso e dá provimento, pela inexistência de vício ou ilegalidade na inscrição principal, devendo os autos retornar à Segunda Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários à inscrição. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão, José Patrocínio de Brito Júnior, Fábio de Sá Pereira e Osvaldo Antonio de Lima. O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone apresenta voto divergente, em função da caracterização de vício na inscrição principal, devendo ser remetido ao Conselho Federal, na forma de representação. Em votação, aprovado, por maioria, o voto do Relator. **INCLUSÃO EM PAUTA. Leitura de Manifesto e Pedido de Providências. PARTE INTERESSADA: Advogados da Área Instrumental do Governo.** A leitura do manifesto foi feita pela advogada Diane Toniolo, que em nome dos advogados públicos requer providências da OAB, visando a contestação pública acerca do conteúdo do Edital Nº 005/2009 – que trata do Concurso para provimento de vagas para o cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, que estabelece a mesma natureza da profissão do advogado às demais profissões, dentre elas, citando a do professor de Educação Física. Requer o manifesto, também, que o Edital seja suspenso para que seja possível a discussão da criação de uma lei específica para os advogados da área direta do governo. Fez uso da palavra a Conselheira Fernanda Lucia Oliveira Amorim, presidente da Comissão do Advogado Público que informa que a Comissão já oficiou o governo acerca do número de advogados públicos existentes, para que a Comissão possa fazer um levantamento acerca do impacto na folha e até agora não obteve resposta. Informou a Conselheira também, que a Assembléia Legislativa apresentou ao governo uma lei que cria o plano de cargo de Procurador Autárquico, porém o governo ainda não se manifestou e sugere uma nota de agravo, por parte da OAB, em razão da inércia do governo quanto às solicitações encaminhadas. O Presidente Francisco Faiad nomeia o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima como relator, que deverá trazer um estudo do caso. **INCLUSÃO EM PAUTA. RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 07 DE AGOSTO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli para compor a Comissão de Direito Eleitoral.** Aprovada a unanimidade. **EDITAL/SEC. DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Dispõe sobre as eleições da OAB/MT no ano de 2009 e dá outras providências.** O Presidente Francisco Faiad abriu a palavra aos presentes, informando da necessidade de publicação do Edital Nº 004/2009 que trata das regras para a eleição na OAB que acontecerá no mês de novembro. Fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, José Moreno Sanches Júnior, Seila Maria Álvares da Silva, Fábio de Sá Pereira, Pedro Martins Verão, Fábio Arthur da Rocha Capilé, José Patrocínio de Brito Júnior, Hélcio Corrêa Gomes, João Vicente Montano Scaravelli, Ana Lucia Steffanello, Cláudio Stábile Ribeiro. Algumas pontuações de ordem ortográfica foram corrigidas e o fator transparência no processo eleitoral e abuso do poder econômico foram os temas debatidos. O Conselheiro Ussiel Tavares da Silva Filho informou que no dia 16/08/2009 o Conselho Federal estará reunido para tratar das questões do abuso do

poder econômico nas eleições da OAB. O Presidente Francisco Faiad sugere que, em razão da sessão do Conselho Federal no próximo dia 24/08, aguarde-se para publicação do Edital, a fim de se evitar conflitos entre este e a Resolução do Conselho Federal. Aprovado a unanimidade. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 17:40h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Secretário-Geral em substituição, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto